



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL N.º 038/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o
“Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria
e Relação de Trabalho”.**

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.684 de 06 de Junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.893 de 29 de Junho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a partir de 18 de Março de 2017, para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Relação de Trabalho, criado pela Lei Municipal nº. 1.684, de 06 de Junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.893 de 29 de Junho de 2005, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Agnaldo José Carvalho - Titular
- Cristian Fagner Izepan Ribeiro - Suplente

II - Representantes da Câmara Municipal:

- Jorge Terciliano - Titular
- Luana Sanches Romani - Suplente

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Karyna Camillo Pinto Iglesias - Titular
- Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Suplente

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Rosimeire de Oliveira - Titular
- Adriana Zanetti Bosque - Suplente

V - Representantes da Diretoria Municipal da Agricultura, e Desenvolvimento Rural:

- Alceu do Valle Pereira Júnior - Titular
- Antônio Valagna - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



VI - Representantes de Entidades Comunitárias:

- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Titular
- Márcia Cristina de Senna e Silva - Titular
- José Ricardo Fachin - Titular
- Milton Carlos de Toledo - Suplente
- Vanessa de Souza - Suplente
- Cláudio Humberto Boldrin - Suplente

Art. 2º. Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data, em conformidade com o § 4º do Artigo 2º, da Lei nº. 1.684, de 06 de junho de 2001.

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

